



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0060040/2020

PA COPAM Nº: 19215/2019/001/2019

SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento

EMPREENDEREDOR: LACT MINERAÇÃO LTDA.

CNPJ: 26.645.728/0001-64

EMPREENDIMENTO: LACT MINERAÇÃO LTDA.

CNPJ: 26.645.728/0001-64

ENDEREÇO: Faz. Quinta do Lago. S/N

MUNICÍPIO(S): Bom Jesus do Amparo/MG

ZONA: RURAL

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude 19° 44' 36.09"S Longitude 43° 30' 20.27"O

RECURSO HÍDRICO: não fará uso

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Não há incidência.

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO	CLASSE	PARÂMETRO
F-05-18-1	Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos	3	Capacidade recebimento 299,00 m ³ /dia
F-05-07-1	Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados	3	Capacidade instalada 30,00 t/dia
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	2	Capacidade instalada 300000,00 t/ano

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Fabiana Amaral Décimo – Engenheira Ambiental

REGISTRO:

CREA-MG 155735

ART 14201900000005551525

AUTORIA DO PARECER

MATRÍCULA

ASSINATURA

Urialisson Matos Queiroz - Gestor Ambiental

1366773-8

De acordo:

Vinícius Valadares Moura

1365375-3

Diretor Regional de Regularização Ambiental



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0060040/2020

O empreendimento LACT MINERAÇÃO LTDA. atua no ramo minerário, exercendo suas atividades na Fazenda Quinta do Lago, s/n, zona rural do município de Bom Jesus do Amparo – MG. Em 22/11/2019 foi formalizado na Supram Leste Mineiro processo administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado nº 19215/2019/001/2019, composto pelo Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

A atividade do empreendimento objeto desse licenciamento é a “F-05-18-1 Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos”, com capacidade de recebimento de 299,00 m³/dia, “F-05-07-1 Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados”, com capacidade instalada de 30,00 t/dia, “A-05-01-0 Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco” com capacidade instalada de 300000,00 t/ano, sendo enquadrado na classe 3, com fator locacional resultante 0 justificando a adoção do procedimento simplificado.

Figura 01: Imagem da plataforma IDE com a área da propriedade rural onde se localiza o empreendimento



Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Minas Gerais

Fonte: IDE-SISEMA.

O imóvel onde está inserido o empreendimento apresenta inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR sob número MG-3107703-2FFB3D9B1E924E1994299F99637637FF.

O empreendimento localiza-se em área rural, já bastante antropizada e marcada pela presença de pastagens e áreas agrícolas. A Área Diretamente Afetada – ADA do empreendimento se situa em local utilizado anteriormente pela ECB – Empresa Construtora Brasil, responsável pela duplicação da rodovia BR 381 no trecho em questão, sendo que a



área foi alvo de retirada e movimentação de solo, estando hoje com solo exposto (desnudo). A duplicação da rodovia vem gerando alterações no uso do solo ao longo do seu trecho. Próxima à área pleiteada para instalação do empreendimento ocorrem fragmentos de vegetação nativa. O local se insere no bioma Mata Atlântica, na fitofisionomia floresta estacional semideciduval. Foi informado que não haverá supressão da vegetação para desenvolvimento das atividades nessa fase da licença.

Não haverá extração de material mineral no local. Todo o material será recebido de outros locais e feita a triagem e beneficiamento no empreendimento. Os resíduos de construção civil serão distribuídos no pátio e segregados de materiais como metal, madeira, plástico, e papelão, sendo que os resíduos de construção que não forem comercializados serão encaminhados para um aterro de construção civil. O material recebido para reciclagem ou regeneração de resíduos de classe 2 (não perigosos) será disposto em pilha (escória de alto forno, carepa e sucata metálica), classificados pela granulometria, sendo que a escória de alto forno passará por britagem e peneiramento. A carapeta passará apenas por peneiramento. Os materiais já segregados serão dispostos em pilhas específicas para posterior expedição. A UTM realizará o beneficiamento do minério de ferro através de britagem e classificação por meio de peneiras. Serão utilizados os seguinte materiais/equipamentos no processo produtivo: pá carregadeira, britador e peneira

Não haverá geração de estéril, não havendo necessidade de áreas específicas para disposição desse tipo de material. Após beneficiamento do material haverá disposição em pilhas para posterior comercialização. Trabalharão no empreendimento um total de quatro funcionários, sendo três no setor produtivo e um no setor administrativo, num regime de 8h por dia durante 5 dias por semana e 12 meses por ano.

A água utilizada no empreendimento será para consumo humano e utilização nos sanitários, a qual será adquirida em estabelecimentos comerciais, e para aspersão das vias, a qual será feita com caminhão pipa em contrato com empresa especializada.

O efluente líquido gerado será proveniente do banheiro químico utilizado pelos funcionários, o qual será recolhido por empresa contratada. Os resíduos sólidos serão provenientes de resíduos domésticos (papel, plásticos, lixo orgânico, vidro e metal), os quais serão separados por classe de material reciclado e não reciclado, armazenados em recipientes e depois encaminhados para o aterro sanitário do município, para a compostagem ou reciclagem.

Os ruídos e vibrações serão oriundos do funcionamento de veículos e equipamentos durante a operação do empreendimento. As medidas de controle consistem na manutenção e regulagem dos equipamentos a fim de se evitar emissões abusivas e o funcionamento somente no período diurno.

As emissões atmosféricas consistem na queima de combustível dos veículos utilizados e na emissão de material particulado gerado pelo tráfego de veículos durante a operação. Para a emissão de gases será realizada regulagem e manutenção dos equipamentos e para emissão de material particulado será feita a umectação constante com caminhão pipa nas áreas de tráfego de veículos.



Foi apresentado projeto de drenagem para o empreendimento, onde são descritos o funcionamento e as estruturas utilizadas para direcionamento do fluxo da água incidente no local, a fim de se evitar e conter processos erosivos. São previstas estruturas como caixas coletoras, canaletas, escadas para descida d'água e lago de decantação.

Ressalta-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e do estudo do critério locacional, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento "LACT MINERAÇÃO LTDA" para as atividades de: F-05-18-1 Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, com capacidade de recebimento de 299,00 m³/dia; F-05-07 Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, com capacidade instalada de 30,00 t/dia e A-05-01-0 Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, com capacidade instalada 300000,00 t/ano, no município de Bom Jesus do Amparo, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Ressalta-se que o parecer foi elaborado unicamente com base nas informações apresentadas pelo empreendedor. Portanto, a equipe de análise não possui nenhuma responsabilidade sobre as informações prestadas pelo empreendedor. Ainda, conforme Instrução de Serviço SISEMA nº01/2018, na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado com apresentação de Relatório Ambiental Simplificado – LAS/RAS, a análise do RAS será feita em fase única pela equipe técnica, sendo que a conferência documental deve ser realizada pelo Núcleo de Apoio Operacional da Supram.

J. M. Bell



ANEXO I

**Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento
“LACT MINERAÇÃO LTDA”**

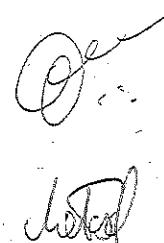
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Promover aspersão com água nos locais onde ocorre emissão de material particulado, incluindo as vias de acesso.	Durante a vigência da licença.
03	Apresentar, anualmente todo mês de março, relatório descritivo e fotográfico das ações de manutenção/limpeza do sistema de drenagem pluvial, a fim de preservar suas respectivas finalidades.	Anualmente
04	Manter arquivado no empreendimento cópias impressas, na íntegra, dos relatórios de cumprimento das condicionantes, bem como protocolo de recebimento pelo órgão ambiental, podendo ser solicitadas a qualquer tempo, pelo órgão licenciador, inclusive pelo agente de fiscalização ambiental.	Por tempo indeterminado.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM LM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.






ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “LACT MINERAÇÃO LTDA”

1. Resíduos Sólidos

Enviar, anualmente, todo mês de MARCO, à SUPRAM LM, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final						Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 ¹	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma	Empresa responsável			Licenciamento Ambiental			
							Razão social	Endereço completo	Número process	Data da validade			

(1) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(2) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.



As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "OT".

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. T. S. L.". This signature is located at the bottom right corner of the page.



CERTIFICO LAS-RAS N° 009

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa **LACT MINERAÇÃO LTDA. CNPJ: 26.645.728/0001-64**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal Área de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos (Capacidade de recebimento: 299,00 m³/dia), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código F-05-18-1, localizada nas Coordenadas Geográficas Lat.(X): 19°44'36.09" e Long.(Y): 43°30'20.27", nos municípios de Bom Jesus do Amparo, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 19215/2019/001/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

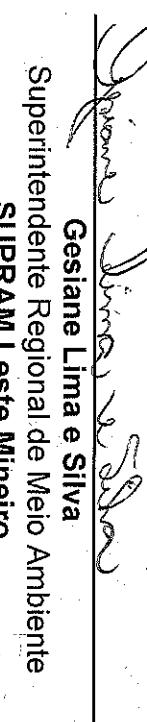
Sem condicionantes

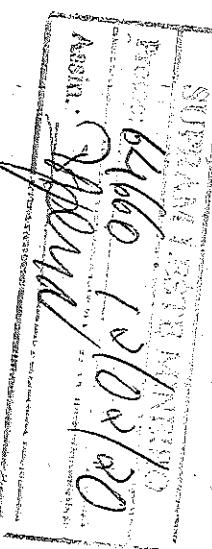
Com condicionantes
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 12/02/2030.

Governador Valadares, 12 de fevereiro de 2020


Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de Meio Ambiente
SUPRAM Leste Mineiro



VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO

CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
F-05-07-1	Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados	Capacidade Instalada	30,00	t/dia
A-05-01-0	Unidade de tratamento de minerais – UTM, com tratamento a seco	Capacidade Instalada	300.000,00	t/ano

CERTIFICADO

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 009/2020 - 2^a VIA

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - R A S

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas, no uso de suas atribuições, com base no inciso VII do art. 8º da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, com o inciso III do caput e com o inciso II do §4º, ambos do art. 8º da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa **MINEREX MINERAÇÃO LTDA.** **CNPJ: 14.478.634/0001-69**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal Área de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos (Capacidade de recebimento: 299,00 m³/dia), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código F-05-18-1, localizada nas Coordenadas Geográficas Lat.(X): 19°44'36.09" e Long.(Y): 43°30'20.27", no município de Bom Jesus do Amparo, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 19215/2019/001/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual /nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável (is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO

CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
F-05-07-1	Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados	Capacidade instalada	30,00	t/dia
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	Capacidade instalada	300.000,00	t/ano

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 12/02/2030.

Governador Valadares, 28 de novembro de 2024.

Lirriet de Freitas Libório Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental
Leste de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Lirriet de Freitas Libório Oliveira, Chefe Regional**, em 28/11/2024, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **102703968** e o código CRC **F7B76797**.

Referência: Processo nº 1370.01.0031123/2021-66

SEI nº 102703968

MINAS GERAIS

Masp 14532089 WILLIAN RODRIGUES NUNES, PP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 15/12/2024.
Masp 13866843 WILLIAN RODRIGUES TEIXEIRA, PP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 03/12/2024.
Masp 11959277 WILTON GOMES UMBELINO, PP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 03/12/2024.
Masp 11987658 ZAQUEU QUINTINO DA ROCHA, PP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 19/12/2024.

Ana Louise de Feitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

28 2017739 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, RETIFICA O ATO DE FERIAS-PREMIO AFASTAMENTO Nº 1159/2024, referente ao(s) servidor(es):

Masp 12445169 CRISTIANO CARLOS DE JESUS, PP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 31/08/2024. Onde se lê Masp 12445169 CRISTIANO CARLOS DE JESUS, PP, por 15 dias referentes ao 1º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2024. Leia-se: Masp 12445169 CRISTIANO CARLOS DE JESUS, PP, por 15 dias referentes ao 1º quinq., de exercício, a partir de 03/11/2024.

Masp 14519185 FERNANDA MARIA VIDAL RESENDE, PP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 28/09/2024. Onde se lê Masp 14519185 FERNANDA MARIA VIDAL RESENDE, PP, por 01 mês referente ao 1º quinq., de exercício, a partir de 15/10/2024. Leia-se: Masp 14519185 FERNANDA MARIA VIDAL RESENDE, PP, por 01 mês referentes ao 1º quinq., de exercício, a partir de 03/11/2024.

Masp 13861745 ITAMAR LEITE BATISTA, PP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 14/11/2024. Onde se lê Masp 13861745 ITAMAR LEITE BATISTA, PP, por 01 mês referentes ao 1º quinq., de exercício, a partir de 23/12/2024. Leia-se: Masp 13861745 ITAMAR LEITE BATISTA, PP, por 01 mês referentes ao 1º quinq., de exercício, a partir de 18/12/2024.

Masp 11412905 JOSIBEL FERREIRA DA SILVA, PP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 14/11/2024. Onde se lê Masp 11412905 JOSIBEL FERREIRA DA SILVA, PP, por 01 mês referente ao 1º quinq., de exercício, a partir de 05/12/2024. Leia-se: Masp 11412905 JOSIBEL FERREIRA DA SILVA, PP, por 01 mês referentes ao 1º quinq., de exercício, a partir de 05/12/2024.

Masp 13193388 LOREN LUIZA ALMEIDA DE SOUZA, ASEDs, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 31/10/2024. Onde se lê Masp 13193388 LOREN LUIZA ALMEIDA DE SOUZA, ASEDs, por 15 dias referentes ao 1º quinq., de exercício, a partir de 05/11/2024. Leia-se: Masp 13193388 LOREN LUIZA ALMEIDA DE SOUZA, ASEDs, por 15 dias referentes ao 1º quinq., de exercício, a partir de 05/12/2024.

Masp 14491955 MARCOS VINICIUS NASCIMENTO, PP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 13/07/2024. Onde se lê Masp 14491955 MARCOS VINICIUS NASCIMENTO, PP, por 01 mês referente ao 1º quinq., de exercício, a partir de 07/08/2024. Leia-se: Masp 14491955 MARCOS VINICIUS NASCIMENTO, PP, por 01 mês referente ao 1º quinq., de exercício, a partir de 07/11/2024. Masp 13467337 MARGARETE APARECIDA VICENTE DE SOUZA, ANEDs, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 14/11/2024. Onde se lê Masp 13467337 MARGARETE APARECIDA VICENTE DE SOUZA, ANEDs, por 02 meses referentes ao 1º quinq., de exercício, a partir de 06/12/2024. Leia-se: Masp 13467337 MARGARETE APARECIDA VICENTE DE SOUZA, ANEDs, por 01 mês referentes ao 1º quinq., de exercício, a partir de 06/12/2024.

Ana Louise de Feitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

28 2017754 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Sr. Francisco Luiz Cosmo Pinho, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 026/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 08 de junho de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, INTIMA o ex-prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário, LUCAS GONCALVES CORREIA DA SILVA - MASP 1.479.776-5, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado pelo presente mandado, para querendo comparecer à audiência da testemunha a ser realizada em 06/01/2025 (segunda-feira) às 10h00, bem como para seu INTERROGATÓRIO que será realizado também no dia 06/01/2025 (segunda-feira) às 11h00 por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do Google Meet no link (<http://meet.google.com/zyn-xqht-yhn>), ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail: nucad1@gmail.com, para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Neste ato, fica o processado ciente que poderá constituir procurador para acompanhar as oitivas, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. LUCAS GONCALVES CORREIA DA SILVA - MASP 1.479.776-5, ex-prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário

Poços de Caldas, 19 de novembro de 2024

Francisco Luiz Cosmo Pinho

Masp.: 1.442.945-4

Presidente da Comissão

19 2013994 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O St. Francisco Luiz Cosmo Pinho, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 001/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 26 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, INTIMA o ex-prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário, FABIO CODIGNOLE - MASP 1.494.135-5, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado pelo presente mandado, para querendo comparecer à audiência da testemunha a ser realizada em 08/01/2025 (quarta-feira) às 10h00, bem como para seu INTERROGATÓRIO que será realizado também no dia 08/01/2025 (quarta-feira) às 11h00 por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do Google Meet no link (<http://meet.google.com/kge-ssf0-uic>), ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail: nucad1@gmail.com, para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Neste ato, fica o processado ciente que poderá constituir procurador para acompanhar as oitivas, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. FABIO CODIGNOLE - MASP 1.494.135-5, ex-prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário

Poços de Caldas, 19 de novembro de 2024

Francisco Luiz Cosmo Pinho

Masp.: 1.442.945-4

Presidente da Comissão

19 2014000 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Guilherme Rasmussen Codinhoto, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado - PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 028/2024, publicada no Diário Oficial em 08 de agosto de 2024, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, pelo prazo de 20 (vinte) dias, o processado WILLIAM GOMES DA SILVA JUNIOR - MaSP 1.536x.xx4-2, por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante a Comissão, instalada na Sede da Diretoria Regional da 13ª RISP, rua Coronel Teodoro Gomes de Araújo, 1195, Grotópolis, CEP 36202-628, Barbacena - MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (32) 3322123, e-mail: nucad1@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da quarta e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam ilícitos administrativos, capitulados na portaria inaugural, conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos I, V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 249, inciso II, todos da Lei 869/52, estando sujeito a uma das penalidades descritas no artigo 244, incisos I, III ou V do referido Diploma Estatutário c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena da REVELIA: WILLIAM GOMES DA SILVA JUNIOR - MaSP 1.536x.xx4-2 - PROCESSADO NO PDS Nº 028/2024.

Barbacena, 27 de novembro de 2024

Guilherme Rasmussen Codinhoto
Masp. 1.379.045-6
Presidente da comissão

28 2017358 - 1

REMOVE "A PEDIDO POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0220905/2024-54, os servidores:

MASP 1183437-1, WELIO FERREIRA DA SILVA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Penitenciária de Francisco Sá, para o Presídio Regional de Montes Claros.
MASP 1453089-3, ANTONIO SILVANO DIAS VIEIRA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio Regional de Montes Claros, para a Penitenciária de Francisco Sá.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2024.

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0220366/2024-57, os servidores:

MASP 1219314-0, LEONARDO CAETANO DA SILVA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio Inspector José Martinho Drumond, para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional Belo Horizonte.
MASP 1372569-2, CRISTIANE GUEDES DOS SANTOS MAFORT, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional Belo Horizonte, para o Presídio Inspector José Martinho Drumond.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2024.

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0220366/2024-57, os servidores:

MASP 1436618-1 SHEILA HENRIQUE SILVA FIGUEIRA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Penitenciária José Edson Cavalieri, para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional Juiz de Fora, MASP 1374473-6, THIAGO FERNANDES BEYDOUN, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional Juiz de Fora, para a Penitenciária José Edson Cavalieri.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2024.

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0212905/2024-93, os servidores:

MASP 1436618-1 SHEILA HENRIQUE SILVA FIGUEIRA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Penitenciária José Edson Cavalieri, para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional Juiz de Fora, MASP 1374473-6, THIAGO FERNANDES BEYDOUN, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional Juiz de Fora, para a Penitenciária José Edson Cavalieri.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2024.

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor:

MASP 1436603-9, SHEICK ASSIS DOS SANTOS referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Núcleo de Correição Administrativa, para a Carecagem Fórum Contagem, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0212330/2024-40.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2024.

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor:

MASP 1130912-9, FERNANDO GONÇALVES DE AGUIAR, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Diretoria de Transportes, para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional Contagem, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0212355/2024-44.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2024.

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1129012-9, FERNANDO GONÇALVES DE AGUIAR, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Diretoria de Transportes, para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional Contagem, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0212355/2024-44.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2024.

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor:

MASP 1130910-6, JONIS MACHADO SANTOS, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio de Itabirito, para o Presídio de Itambacuri, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0212907/2024-49.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2024.

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor:

MASP 1450310-6, JONIS MACHADO SANTOS, referente ao cargo